Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 12 de abril de 2022 • Ano VI • Edição Nº 977

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO (Nº 048/2022) . . . 2
DECRETO (Nº 049/2022) . . . 5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL . . . 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 6
EXTRATO (CONTRATO Nº 060/2022) . . . 6
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022) . . . 7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . . . 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 8
EXTRATO (CONTRATO Nº 062/2022) . . . 8
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022) . . . 9
SECRETARIA DE SAÚDE . . . 10
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022) . . . 10
EXTRATO (CONTRATO Nº 061/2022) . . . 11
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022) . . . 12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 048/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 048/2022

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA PASCOARETA 2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, REGULAMENTA O USO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando a realização da festa PASCOARETA 2022, tradicional festejo realizado durante o feriado da Semana Santa no Município de Pé de Serra/BA;

Considerando a necessidade de realizar ações, organizar setores e administrar as vias públicas para viabilizar o supramencionado evento com a devida segurança, inerente ao seu porte, bem como disciplinar o trânsito local;

Considerando a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades da Semana Santa;

Considerando as medidas necessárias no sentido de prover a festa com a segurança necessária, em colaboração com a Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva;

Considerando que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro;

Considerando a necessidade de fiscalização pelo ente Municipal com possibilidade, inclusive de apreensão de mercadorias e a interdição do estabelecimento e/ou do ponto de venda em face de eventual violação das disposições constantes neste Decreto.

Considerando, ainda, ser dever do Chefe do Poder Executivo Municipal tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do circuito da Festa da "PASCOARETA" do Município de Pé de Serra e de seu entorno;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a PASCOARETA, evento cultural popular tradicional do Município de Pé de Serra/BA, ocorrerá no dia 16 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Ordem Pública, que contará com o apoio interdisciplinar das demais secretarias municipais no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão e Ordem Pública, assim como as demais, ficarão responsáveis por todo o apoio ao evento, bem como pela fiscalização do cumprimento desta regulamentação, podendo, caso necessário, solicitar apoio da Polícia Militar de modo a garantir a segurança e o bom andamento do festejo.

Art. 3º. Fica expressamente proibida a venda, condução e posse de bebidas em embalagens de vidro (copos ou garrafas) no circuito da festa no dia 16 de abril de 2022.

§1º. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica aos vendedores ambulantes.

§2º. O descumprimento do previsto neste artigo implicará em apreensão e perda das mercadorias, sujeitando-se os infratores às penalidades administrativas previstas na Lei Municipal nº 440/2010, quais sejam:

a) Advertência;

b) Aplicação de multa no valor de 01 (um) salário mínimo, em caso de reincidência;

c) Cassação do Alvará de funcionamento, em caso de dupla reincidência.

Art. 4º. Os recipientes de vidro de bebidas recolhidos pelo Poder Público em forma de sanção do artigo anterior serão devolvidos aos seus proprietários no primeiro dia útil subsequente ao término dos "PASCOARETA", mediante apresentação do pagamento da pena de multa aplicada.

Art. 5º. Fica proibido o trânsito e estacionamento de qualquer veículo no percurso da tradicional "LAVAGEM DOS JUDAS", durante toda realização desta, que ocorrerá no dia 16 de abril de 2022, das 13h às 18h.

§1º. Durante o período previsto no *caput*, também está proibido o uso de sonorização privada.

§2º. Aquele que violar o previsto neste artigo, ficará sujeita à apreensão do veículo, o qual somente será liberado mediante o pagamento da multa prevista no art. 3º, alínea b, deste Decreto.

Art. 6º. Todos os vendedores de gêneros alimentícios e de bebidas deverão organizar suas barracas e pontos fixos de venda a partir das 07 h até às 13h do dia 16 de abril de 2022.

Art. 7º. As vendas de alimentos e bebidas durante a "PASCOARETA" serão fiscalizadas pela Vigilância Sanitária Municipal, que possui poder de polícia para retirada de produtos estragados, vencidos e deteriorados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. As proibições e disposições do presente decreto se aplicam aos vendedores ambulantes, às barracas e aos estabelecimentos comerciais localizados no circuito da "PASCOARETA" do Município de Pé de Serra - Bahia.

Parágrafo único. Os imóveis particulares no circuito da festa não poderão comercializar bebidas e alimentos sem prévia autorização municipal.

Art. 9º. A cópia deste decreto deverá ser entregue a cada proprietário de estabelecimento ou do ponto de venda (barraca ou ambulante), localizados nas vias públicas do circuito da "PASCOARETA", fazendo-lhe ciente do seu recebimento para o devido cumprimento, bem como aos Fiscais municipais e à Policia Militar.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 12 de abril de 2022.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO (Nº 049/2022)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PÉ DE SERRA - BAHIA

DECRETO Nº 049/2022

Dispõe sobre a substituição de membro Titular representante na composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pé de Serra - Bahia, Gestão 2020/2022.

O Prefeito Municipal de Pé de Serra - Ba, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, Constituição Federal de 1988, pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 559/2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Pé de Serra/BA;

Considerando a Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre criação da Assistência Social.

Considerando o Decreto nº 5.003, de 04 de março de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e dá outra providência.

Considerando o Decreto nº 197 /2020 e sua alteração Decreto nº 105/2021 que homologa e mantém os demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a informação recebida por escrito do dia 12 de abril de 2022 dos Conselheiros **Eduarda Lopes de Sena** renunciando ao cargo de titular em decorrência de falta de disponibilidade de tempo e solicitando providências para substituí-los na composição deste Conselho;

Considerando a notificação recebida por escrito no dia 12 de abril de 2022 da conselheira titular solicitando o desligamento dela da composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°. A alínea "c" do Art. 1º do Decreto 197/2020 passa a vigorar com a seguinte composição

c) USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Titular: Josenilda Oliveira Carneiro

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pé de Serra, 12 de abril de 2022.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 060/2022)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, torna pública a contratação através do **Extrato de contrato nº 060/2022**, **Dispensa de Licitação nº 039/2022 - Proc. Adm. 086/2022**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ, AZEITE DE DENDÊ, LEITE DE COCO, PEIXE EM POSTA) PARA A COMPOR O KIT QUE SERÁ DOADO AS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA. **Vigência do Contrato:** 07/04/2022 a 07/06/2022; **Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DE SOUZA – ME, inscrito sob nº de CNPJ: 25.038.665/0001-15; **Valor Global:** R$ 17.331,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais).

Recurso Orçamentário:

Órgão / Unidade:	02.08.801 – Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
Atividade:	2.037 – Gestão Adm. das Ações da Sec. de Assistência Social. 2.057 – Manutenção das Ações da Segurança Alimentar
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinários.

Pé de Serra/BA, 07 de abril de 2022.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA – Torna pública a contratação através da **Dispensa de Licitação nº 039/2022 - Proc. Adm. 086/2022, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ, AZEITE DE DENDÊ, LEITE DE COCO, PEIXE EM POSTA) PARA COMPOR O KIT QUE SERÁ DOADO AS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA. **Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DE SOUZA, inscrito no CNPJ: 25.038.665/0001-15, **Valor Global:** R$ 17.331,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais). **Data:** 07 de abril de 2022. **Edgar Carneiro Miranda - Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.**

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 062/2022)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 062/2022 – Dispensa de Licitação nº 041/2022**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRA FILARMÔNICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO TRADICIONAL EVENTO MUNICIPAL DENOMINADO "LAVAGEM DO JUDAS" DURANTE OS FESTEJOS DA PASCOARETA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. **Vigência do Contrato:** 12/04/2022 a 12/06/2022; **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E M LIRA 6 DE AGOSTO, inscrita sob nº de CNPJ: 63.077.861/0001-98, **Valor Global:** R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Recurso Orçamentário:

Unidade:	02.05.501 – Secretária Mun. de Educação, Cult. Esporte e Lazer.
Proj/Atividade:	2.003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais.
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinários.

Pé de Serra/BA, 12 de abril de 2022.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA – torna público a contratação através da **Dispensa de Licitação nº 041/2022 - Proc. Adm. 098/2022, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRA FILARMÔNICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO TRADICIONAL EVENTO MUNICIPAL DENOMINADO "LAVAGEM DO JUDAS" DURANTE OS FESTEJOS DA PASCOARETA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E M LIRA 6 DE AGOSTO, inscrita sob nº de CNPJ: 63.077.861/0001-98, **Valor Global:** R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais). **Data:** 12 de abril de 2022. **Edgar Carneiro Miranda - Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.**

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICA o **Pregão Eletrônico – Nº 004/2022,** tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA/BA - MINISTERIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 10651.489000/1210-22.** Vencedora a seguinte empresa: **JUBIABA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.859.057/0001-52, para o **Lote Único**, com valor da proposta do Lote de **R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais).** Pé de Serra/BA. Em 07 de abril de 2022.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 061/2022)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
CONTRATO Nº 061/2022

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 057/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022, objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA/BA - MINISTERIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 10651.489000/1210-22**, Vencedora do Lote Único: JUBIABA VEICULOS LTDA inscrita no **CNPJ nº** 08.859.057/0001-52**.** Vigência: até 07/10/2022. Contrato nº 061/2022. Data: 07/04/2022. Valor **R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais).** Dotações orçamentarias: **0206601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.006.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.302.006.2029 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEDIA COMPLEXIDADE – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 02-14.** Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prefeito Municipal Edgar Carneiro Miranda. Pé de Serra/BA.

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº004/2022

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente a Licitação: **Processo Administrativo nº 057/2022,** Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2022,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA/BA - MINISTERIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 10651.489000/1210-22**. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedor do certame a seguinte empresa; **JUBIABA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.859.057/0001-52, para o **Lote ÚNICO**, com valor da proposta do Lote de **R$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais).** Pé de Serra/BA, 07 de abril de 2022.

Alexsandro Santos Araújo
Pregoeiro Oficial.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -